

**DECISÃO Nº 70, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza a exploração de serviço aéreo público especializado por sociedade empresária de táxi aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.012567/2012-13, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 10 de julho de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, até 31 de outubro de 2014, a sociedade empresária NORTE JET TÁXI AÉREO LTDA.-EPP, CNPJ nº 22.916.035/0001-08, com sede social em Belém (PA), a explorar, cumulativamente com as atividades que já exerce, serviço aéreo público especializado na atividade aeroinspeção.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente